



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2059, DE 26 DE JUNHO DE 1980

Autoriza abertura de crédito suplementar em favor do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

0107 0212-69 SECRETARIA DA CÂMARA
0230 DIVULGAÇÃO OFICIAL
0232.30 Divulgação e Publicidade
3132 Outros Serviços e Encargos

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

0107 0212-69 SECRETARIA DA CÂMARA
3113 Obrigações Patronais.... Cr\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 26 de junho de 1980

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara
Diretor do Deptº. de Administração

Publicado no Deptº. de Administração, em 26 de junho de 1980

Luiz Alcântara
Diretor do Deptº. de Administração